



A Legislação sobre o Feminicídio no Brasil!

Maria Amélia de Almeida Teles /2021

<https://www.youtube.com/watch?v=u8Q389z2Lj4>



Assassinatos de Mulheres e Meninas no Mundo!

- Das mulheres e meninas assassinadas no mundo, 58% são vítimas de parceiros íntimos ou outros membros da família.
- 35% das mulheres no mundo sofreram algum tipo de violência física/sexual por um parceiro ou violência sexual por um não parceiro ao longo da vida (OMS/2013).
- Um terço das mulheres no mundo são vítimas de violência sexual ou física (por volta de 735 milhões) - OMS, 2018.
- 34% das mulheres assassinadas no mundo o são por seus parceiros. (ONU Mulheres, 2019)

Assassinatos de Mulheres e Meninas no Brasil!

- Em 2017, foram registrados 2.795 feminicídios no continente latinoamericano conforme a CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe). **O Brasil lidera o ranking de feminicídios.**
- O Mapa da Violência de 2015 publicado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) revelou que **cerca de 13 mulheres são assassinadas por dia no Brasil.**
- Segundo o estudo, 50,3% das mortes violentas são cometidos por familiares e 33,2% por parceiros ou ex-parceiros.
- A pesquisa aponta **um aumento de 54% em 10 anos no número de assassinatos de mulheres negras**, o que revela uma combinação de machismo e racismo.

Brasil no Mapa da Violência, 2015!

- Entre 1980 e 2013, 106.093 mulheres foram assassinadas por serem mulheres.
- O Brasil passou para o 50. lugar em ranking de 83 países com piores índices de mortes violentas no mundo.
- A Lei Maria da Penha em 2015 completava 9 anos. A Lei Maria da Penha, uma das três melhores leis do mundo (Espanha, Chile e Brasil) revela o cenário perverso da violência doméstica e familiar que se não for interrompido pode levar aos assassinatos e suicídios de mulheres.

Mulheres Negras e Violência no Brasil!

- 58,86% das mulheres negras são vítimas de violência doméstica. (Balanço do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher/2015)
- 53,6% das mulheres negras são vítimas de mortalidade materna (SIM/M da Saúde, 2015)
- 65,9% das vítimas de violência obstétrica são mulheres negras.
- 68,8% das mulheres mortas por agressão são negras. (Diagnóstico dos homicídios no Brasil /Ministério da Justiça, 2015)
- As mulheres negras têm duas vezes mais chances de serem assassinadas que as brancas. (Taxa de homicídios por agressão: 3,2/100 mil entre brancas e 7,2 entre negras/Diagnóstico dos homicídios no brasil, Ministério da Justiça/2015)

A Comissão Parlamentar Mista da Violência contra as Mulheres! (CPMI-VCM)

- A CPMI-VCM propôs o projeto de lei no. 292/2013 para que fosse tipificado o feminicídio.
- Justificativa: A importância de tipificar o feminicídio é reconhecer, na forma da lei, que mulheres estão sendo mortas pela razão de serem mulheres, expondo a fratura das desigualdades de gênero que persiste em nossa sociedade, e é social, evitando que feminicidas sejam beneficiados por interpretações anacrônicas e moralmente inaceitáveis, como de terem cometido "crimes passionais".

Lei 13.104 de 09 de março de 2015!

- A **lei do Feminicídio** foi aprovada mas não de acordo com o projeto original. Sua redação foi alterada, foi retirada a expressão "**por sua condição de gênero**", devido à pressão da bancada de parlamentares religiosos.
- A **lei alterou o artigo 121 do Código Penal** (Decreto -Lei no. 2.848/1940) incluindo o tipo penal como circunstância qualificadora do crime de homicídio. **Feminicídio** ficou assim na lei: "**o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino**", ou seja, quando o crime envolve "**violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher**".

Entendendo a lei 13.104/2015

- A pena prevista para o homicídio qualificado (feminicídio, no caso) é de 12 a 30 anos.
- Como o feminicídio passa a ser reconhecido como circunstância qualificadora do homicídio, o crime entrou para o rol dos crimes hediondos (Lei 8.072/1990), como o estupro, o genocídio e o latrocínio.
- Foram reconhecidos como causas de aumento da pena em 1/3, quando a vítima estava grávida ou nos três primeiros meses posteriores ao parto, contra menor de 14 anos ou maior de 60 anos de idade, ou mulher com deficiência, ou ainda na presença de ascendentes ou descendentes da vítima.

Legislação sobre o Feminicídio nos países de nossa região!

- **18 países na região aprovaram legislação penal sobre femicídio/feminicídio:**

- 2007: Costa Rica, Venezuela
- 2008: Guatemala
- 2010: Chile
- 2011: El Salvador
- 2012: México, Nicarágua, Argentina
- 2013: Bolívia, Honduras, Peru, Panamá
- 2014: Ecuador, República Dominicana
- 2015: Brasil, Colômbia

Legislação sobre o Feminicídio nos países de nossa região! (continuação)

- 2016: Paraguai
- 2017: Uruguai
- Em todas as leis encontram –se os seguintes elementos recorrentes:
 - Matar mulher
 - Razão: condição de gênero/condição de mulher/fato de ser mulher
 - Desigualdade de poder: ódio, menosprezo, discriminação.

Principais falhas na resposta do Sistema de Justiça aos Crimes de Feminicídios!
ONU-Mulheres (2021)

- 1) Nas primeiras intervenções na cena do crime:
- Demora na chegada dos policiais e peritos
- Perda de Indícios
- Contaminação da cena do crime
- Manejo inadequado da cadeia de custódia.

Principais falhas na resposta do Sistema de Justiça aos Crimes de Feminicídios! (continuação)

- 2) Insuficiência da investigação sobre o contexto em que ocorreu a morte:
- Negligência e irregularidades na coleta e produção de provas
- Julgamentos baseados em juizos de valor sobre o comportamento das vítimas

Principais falhas na resposta do Sistema de Justiça aos Crimes de Feminicídios! (continuação)

- **3) Peso maior das provas testemunhais**
- Perda de informações e extravio de peças processuais
- Pouca atenção sobre as denúncias anteriormente reportadas pelas vítimas

Conclusão

- A **tipificação do feminicídio** tem sido reivindicada por movimentos de mulheres, ativistas e pesquisadoras como um instrumento essencial para tirar o problema da invisibilidade e apontar a responsabilidade do Estado na permanência destas mortes. (Instituto Patricia Galvão: "Feminicídio#InvisibilidadeMata, 2017)
- **Melhoria na produção de dados;** garantir uma abordagem intersetorial e multidisciplinar; superar a forma de atuação do Sistema de Justiça Criminal no atendimento de violência doméstica e familiar e outras formas de violência para evitar os feminicídios. (ONU MULHERES, 2021)